



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



DECRETO N° 2.228 DE 21-06-94

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM DIA E HORÁRIO QUE MENCIONA

O prefeito municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que nos meses de junho/julho do corrente ano terá lugar os jogos da Copa do Mundo de Futebol; CONSIDERANDO que o futebol é, sem sombra de dúvidas, a maior paixão do brasileiro;

CONSIDERANDO, finalmente, que na primeira fase do campeonato a Seleção Brasileira jogará sempre às 17 horas, horário de final de expediente,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para o desempenho de todas as atividades comerciais, industriais, públicas e bancárias, após as 16 horas dos dias 24 e 28 de junho do corrente ano, tendo em vista os jogos da Seleção Brasileira, a serem realizados nestes dias, sempre às 17 horas.

Art. 2º - Tendo em vista que as atividades bancárias têm horário especial, solicitamos aos gerentes das agências que operem em Iturama, que durante os dias mencionados no art. 1º, deste decreto, estabeleçam o horário das 10 às 15 horas para o atendimento ao público.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 21 (vinte e um) de junho de 1994.

Ailton José de Freitas
Prefeito Municipal

mat.